



Gerência-Geral de Desenvolvimento de Pessoas

Ata

Ata da 14ª Reunião entre Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024, às 9:00 horas, reuniram-se por meio de *Webconferência*, com a finalidade de prorrogar o Acordo Coletivo vigente no período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, a senhora MARINA MENDES GOMES PEREIRA, presidente da Comissão de Negociação do ACT 2024-2025 da Embrapa, ANTÔNIO NÍLSON ROCHA, WINA ELEANA LAGES PEREIRA, RICARDO ANTÔNIO DE MORAIS BARBOSA, RAQUEL CAVALCANTI L. VALADÃO SILVA e MARIA APARECIDA FERNANDES BORGES, membros da comissão de negociação da Embrapa do ACT 2024/2025, constituída pela Presidente da Embrapa, pela PORTARIA No 475, de 01.04.2024, publicada no BCA de 01.04.2024, o senhor MARCUS VINICIUS SIDORUK VIDAL, presidente do SINPAF, JORGE SEVERO DA COSTA, ILMARINA CAMPOS DE MENEZES, FRANCIANA APARECIDA VOLPATO BELLAVER, SÍLVIA MARA BELLONI, JOSÉ AFONSO LIMA, ONEILSON AQUINO, FELIPE PILGER e ODIRLEI DALLA COSTA . O SINPAF registra que segundo a Ata do dia 15 de agosto, a Embrapa tentaria trazer uma próxima data para reunião presencial até o dia de hoje, e pergunta se a comissão da Embrapa já tem essa data para a próxima reunião. A Embrapa esclarece que, considerando que o SINPAF solicitou a indicação de uma data em que apresentará propostas concretas para o avanço da negociação, aguarda uma resposta dos órgãos superiores para que a data seja marcada, ainda no mês de setembro, o mais breve possível. As partes acordam a prorrogação do Acordo Coletivo vigente do período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, na sua integralidade, pelo prazo de um mês, a contar de 1º de setembro de 2024, observada a regra do §3º do art. 132 do Código Civil. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata.

EMBRAPA

SINPAF